

# ESCOLA DE PRERROGATIVAS

Diretoria de Prerrogativa – OAB/DF



# RELATÓRIO DE MAPEAMENTO DO ATENDIMENTO À ADVOCACIA 2022



# OBJETIVO DA PESQUISA

Esta pesquisa busca auferir parâmetros de qualidade e quantidade do atendimento da advocacia pelos magistrados, desembargadores e ministros, inciso VIII, Art. 7º da Lei 8906/94.

VIII - dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;

# METODOLOGIA

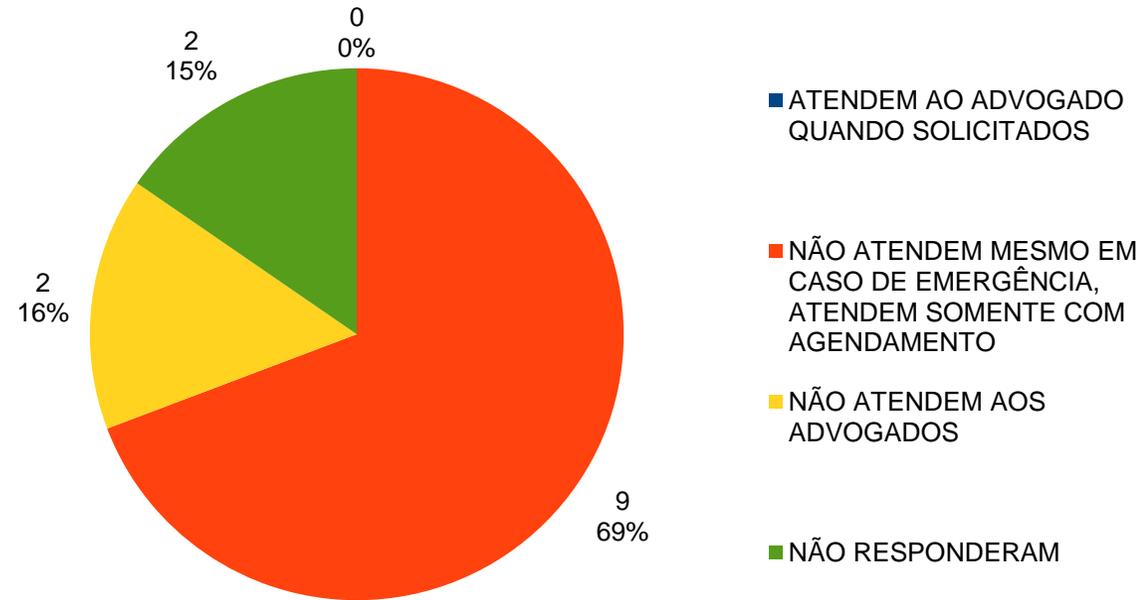
Para garantir uma pesquisa com reação espontânea a OAB/DF criou grupos de verificação do atendimento da advocacia que não poderiam se identificar institucionalmente.

Com isto, as respostas, naturalmente vieram espontâneas retratando de fato o que acontece com os advogados em seu dia a dia, sem qualquer mácula na pesquisa ou temor de qualquer retaliação dos órgãos correccionais.

# TRIBUNAIS SUPERIORES SEGUNDA INSTÂNCIA E JUSTIÇA ESPECIALIZADA



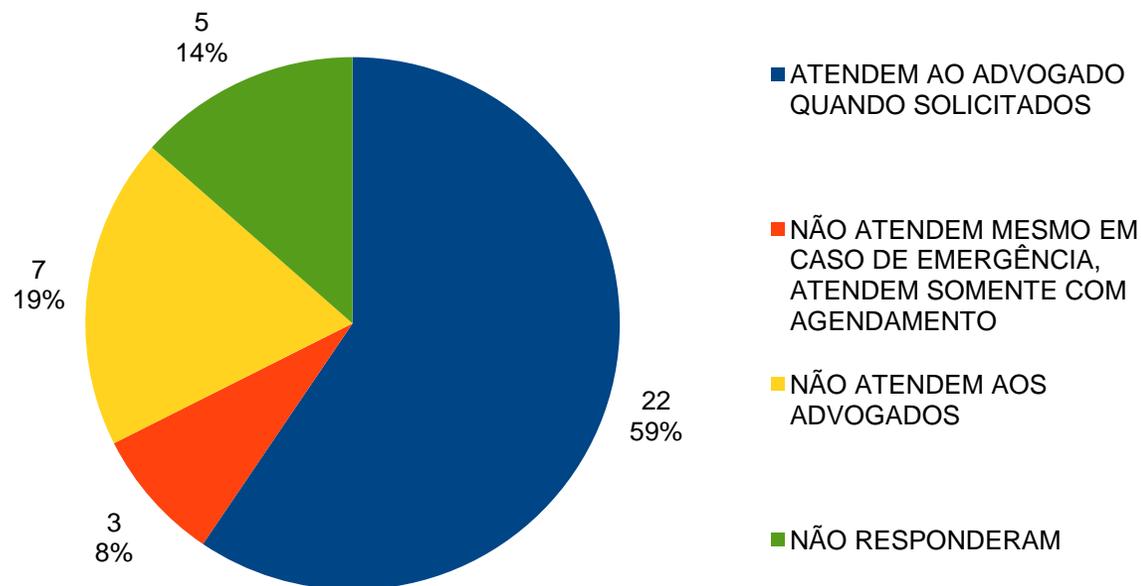
# ATENDEM ADVOCACIA NO STF



total	13
-------	----



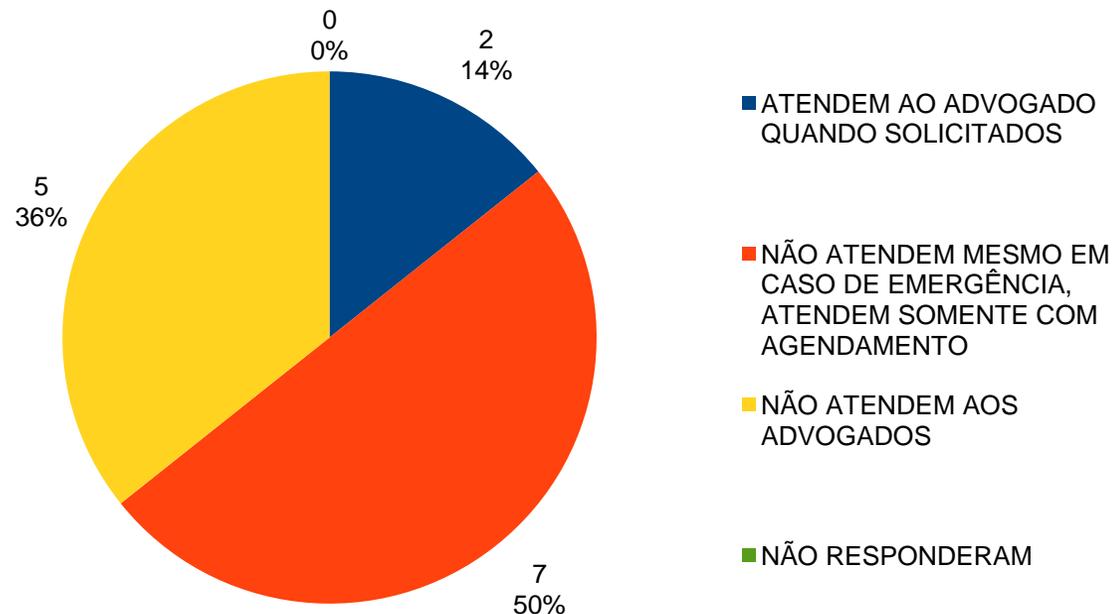
# ATENDEM ADVOCACIA NO STJ



total	37
-------	----

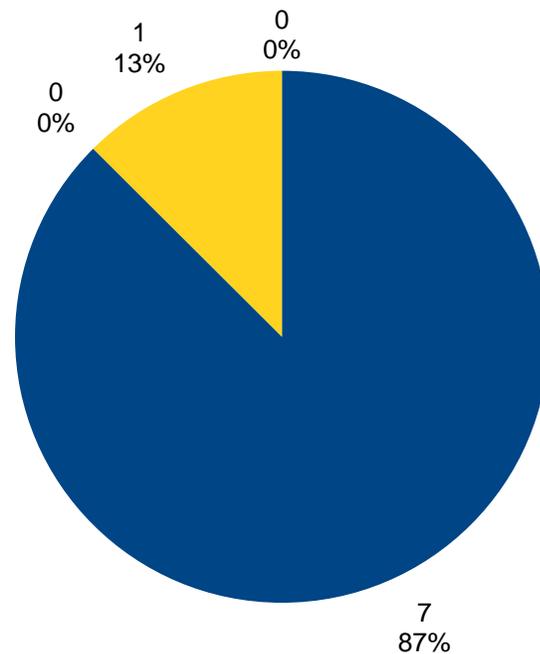


# ATENDEM ADVOCACIA NO STM



total	14
-------	----

# ATENDEM ADVOCACIA NO TSE

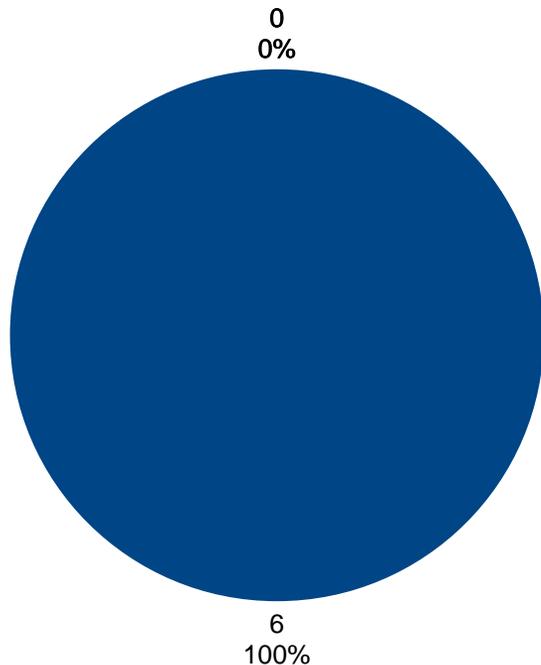


- ATENDEM AO ADVOGADO QUANDO SOLICITADOS
- NÃO ATENDEM MESMO EM CASO DE EMERGÊNCIA, ATENDEM SOMENTE COM AGENDAMENTO
- NÃO ATENDEM AOS ADVOGADOS
- NÃO RESPONDERAM

total	8
-------	---



# ATENDEM ADVOCACIA NO TRE/DF

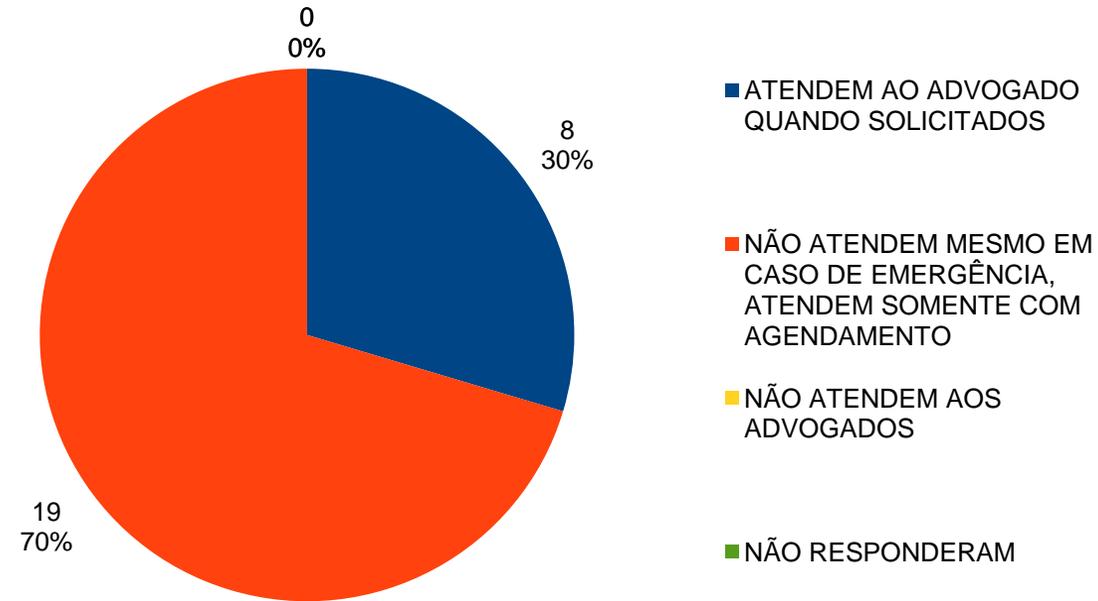


- ATENDEM AO ADVOGADO QUANDO SOLICITADOS
- NÃO ATENDEM MESMO EM CASO DE EMERGÊNCIA, ATENDEM SOMENTE COM AGENDAMENTO
- NÃO ATENDEM AOS ADVOGADOS
- NÃO RESPONDERAM

total	6
-------	---



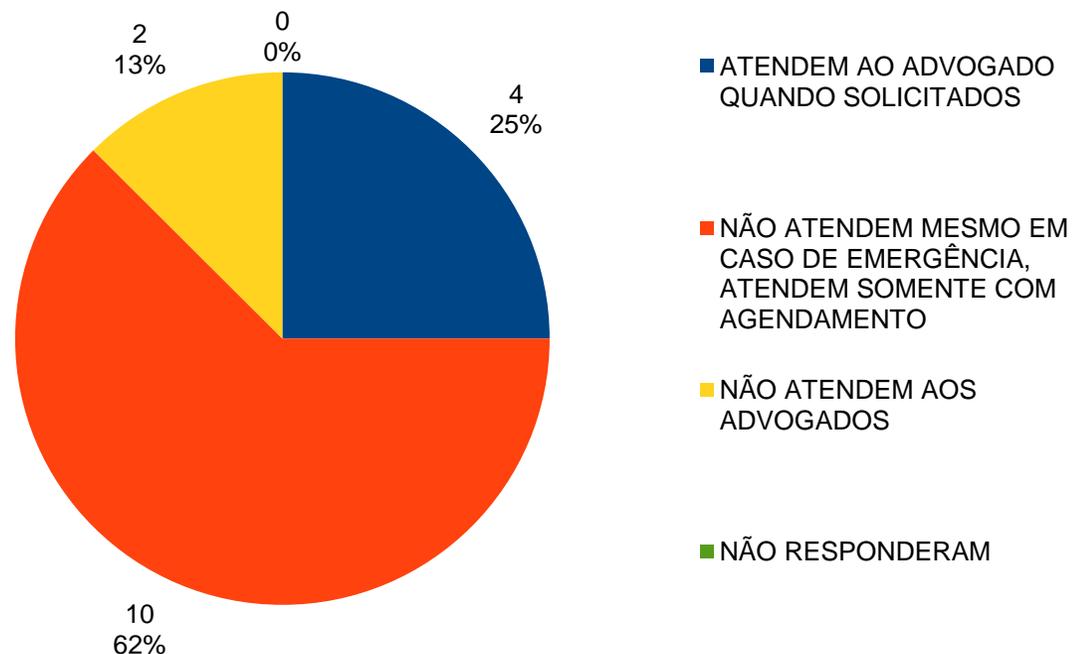
# ATENDEM ADVOCACIA NO TST



total	27
-------	----



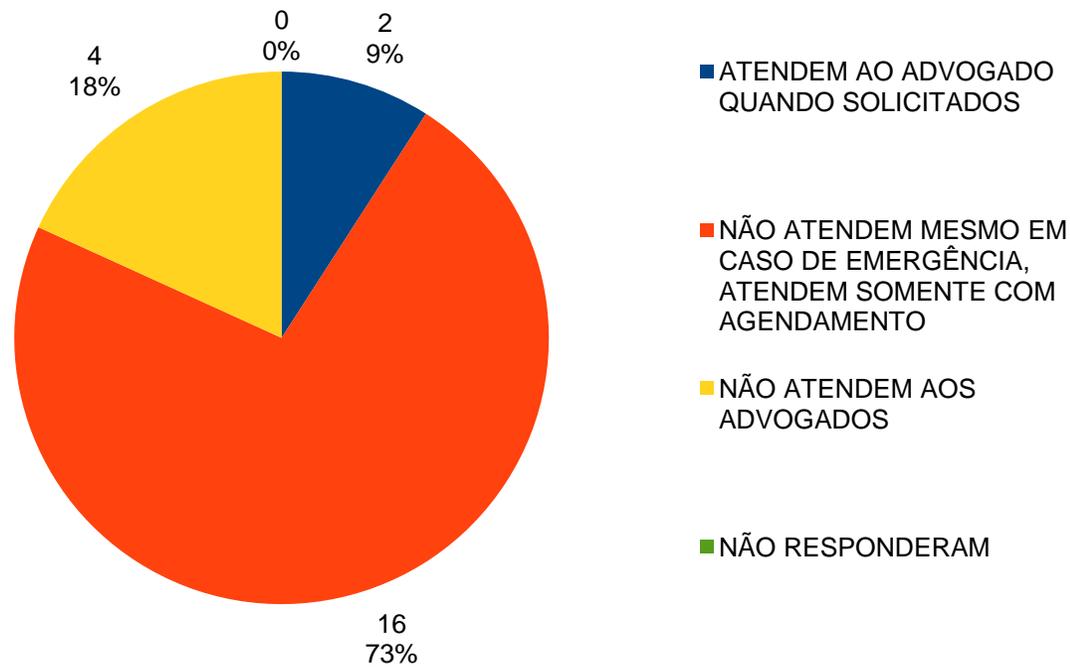
# ATENDEM ADVOCACIA TRT 10ª 2ª INST



total	16
-------	----



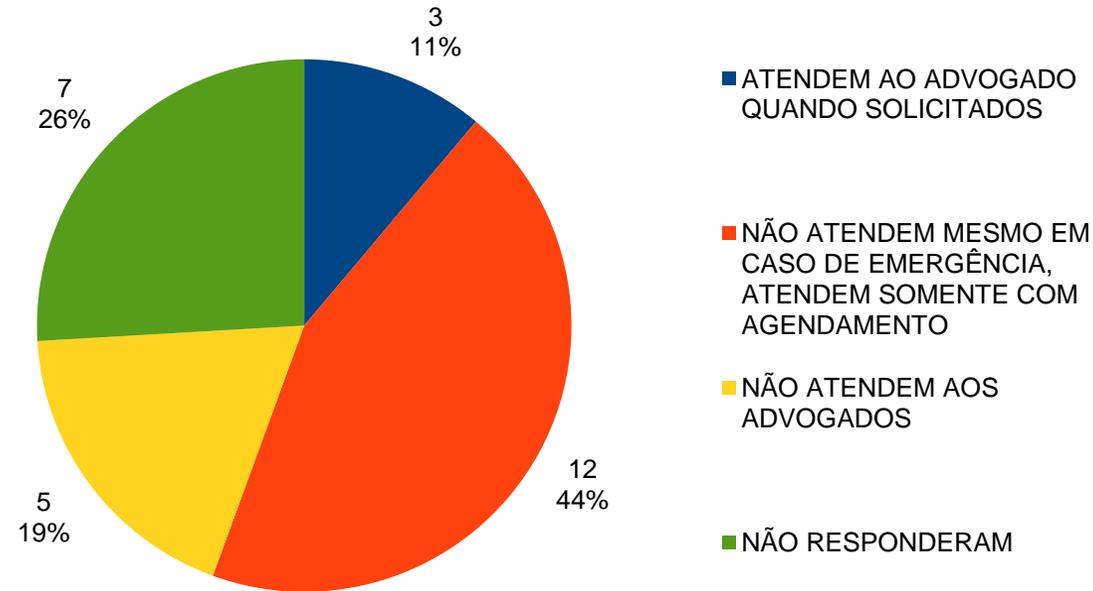
# ATENDEM ADVOCACIA TRT 10ª 1ª INST



total	22
-------	----



# ATENDEM ADVOCACIA TRF1 - 2ª INST



total	27
-------	----



# ATENDEM ADVOCACIA TRF1 - 1ª INST



total	27
-------	----



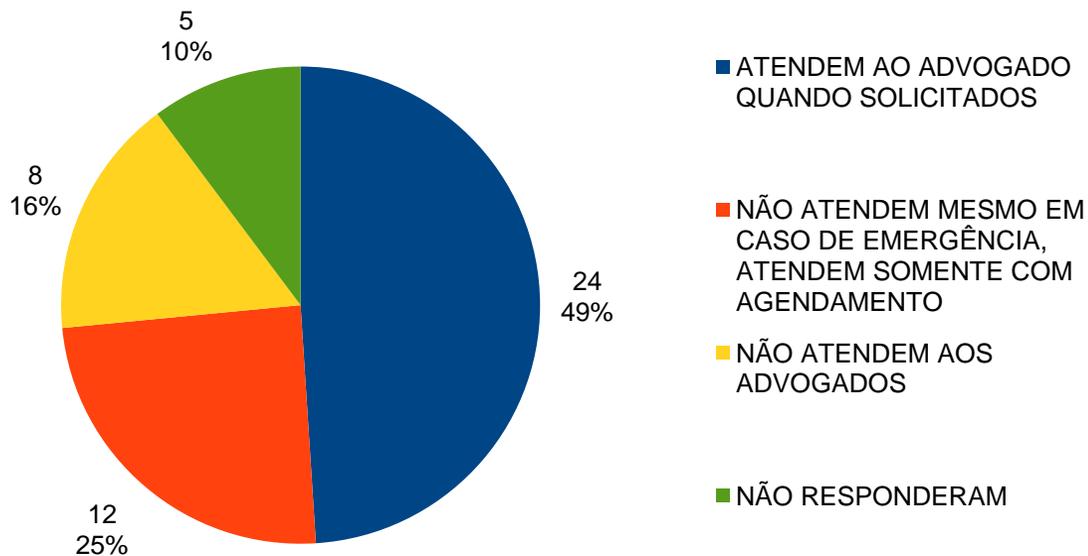
# TJDFT

# 1ª e 2ª INSTÂNCIAS



# ATENDEM ADVOCACIA TJDFT 2º INST

MAPEAMENTO 2ª INSTÂNCIA TJDFT

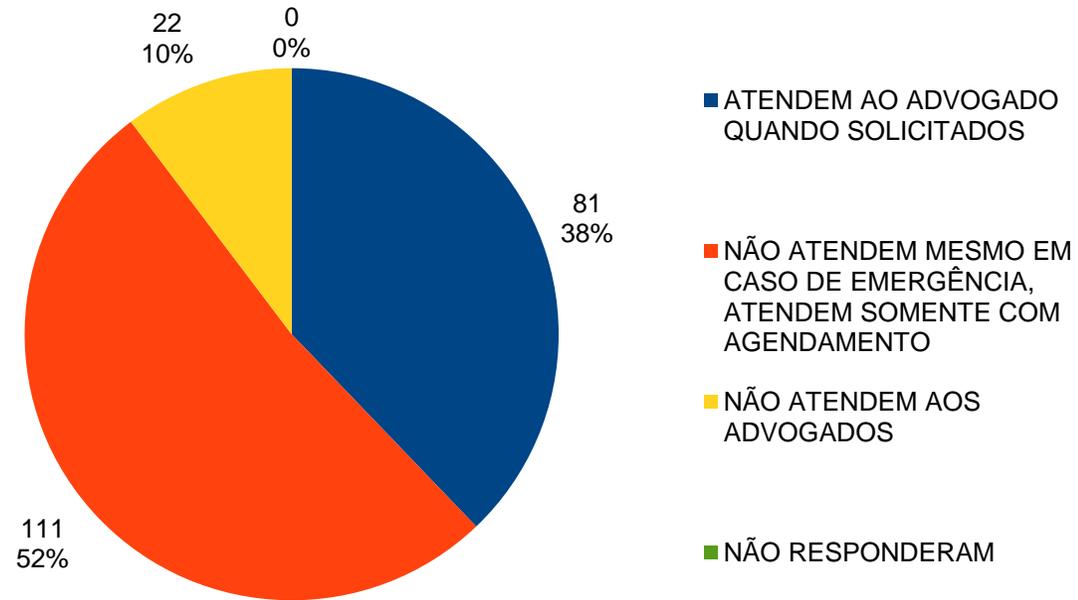


total

49



# ATENDEM ADVOCACIA TJDFT 1º INST



total	214
-------	-----

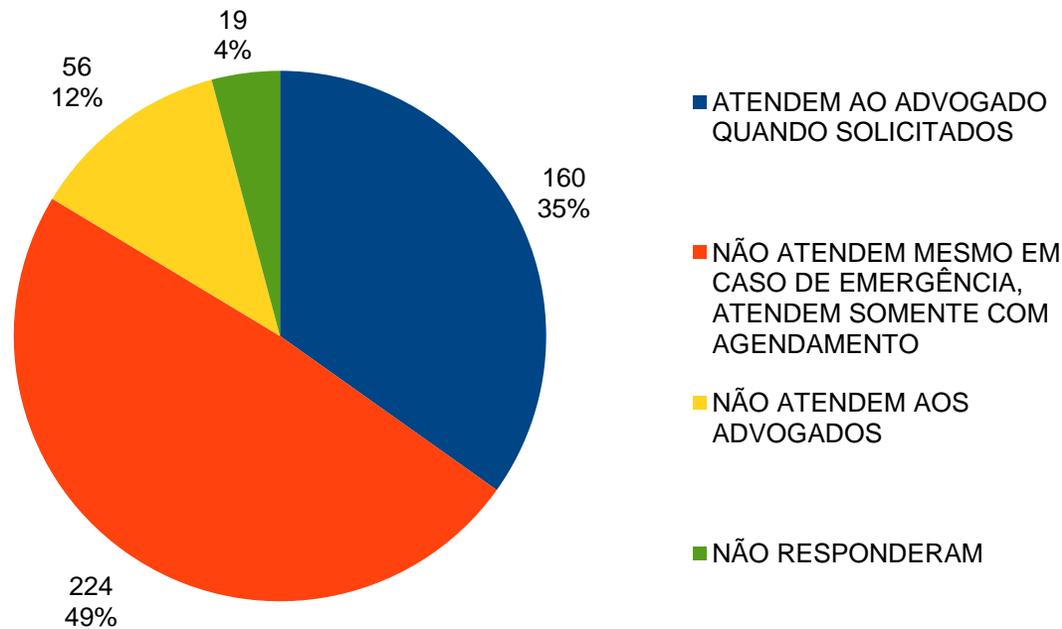


# CONCLUSÃO

Preocupantes os números apresentados pelas pesquisas, visto que eles comprovam um significativo descumprimento da prerrogativa ou ao menos em parte, inscrita no inciso VIII Art. 7º da Lei 8906/94, pois verifica-se que:

- a) apenas 35% dos magistrados, desembargadores e ministros cumprem este quesito da lei;
- b) que 49% dos magistrados, desembargadores e ministros descumprem a lei ao determinar, que somente atenderão à advocacia com agendamento de horário, desrespeitando a parte do dispositivo, especialmente para atendimentos de matérias urgentes (cautelares e liminares), que diz que é prerrogativa da advocacia ser atendido pelo magistrado, “independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada”
- c) outro número alarmante é verificado pela porcentagem de 12% de magistrados, desembargadores e ministros que não se dignam atender o advogado, afrontando a norma jurídica e desrespeitando as prerrogativas da advocacia.

# ATENDEM ADVOCACIA DADOS GERAIS



TOTAL

459



Neste primeiro momento, a OAB/DF, está indicando os gargalos, de todos os fóruns e serventias para que as Presidências e Corregedorias possam trabalhar uma ação coordenada dos Tribunais e, sobretudo, especialmente para padronizar o as ferramentas e plataformas digitais disponíveis, bem como, estabelecer um protocolo de atendimento, com ou sem agendamento, estabelecendo as diretrizes, bem como, a recomendação de respeito às prerrogativas, no intento de adequar os despachos por meios das plataformas digitais disponíveis.

Colocando a disposição de adequações e melhorias nas sistemáticas do mapeamento, no futuro, com os resultados apurados nas próximas avaliações e verificando a reincidência daquelas serventias que ainda se recusam a atender a advocacia, imbricando em casos graves que seja instaurado procedimento apuratório dos deveres previstos no art. 35, da LOMAN, consectário do art. 7º, VIII, do Estatuto da OAB Lei 8906/94.

Neste sentido, A OAB/DF se compromete a continuar a fazer os mapeamentos, buscando conhecer as soluções alcançadas por aquelas serventias e juízos que avançaram no respeito às prerrogativas, auxiliando no que for possível para facilitar as audiências dos advogados com os magistrados.

Também estaremos atentos para a conduta daqueles que persistirem ou mesmo regridam, no respeito as prerrogativas, buscando novos parâmetros e indicando as medidas outras a serem tomadas por esta Seccional e os órgãos de correição.